



1.ª Votação 241 08 1992	Resultado APROVADO
2.ª Votação / /	FOR UNANI-
3.ª Votação / /	IDADE
	SESSÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1113, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 392/92

Data 21 de agosto de 1992.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLE -
MENTAR NO VALOR DE CR\$ 680.250.000,00, TENDO COMO RECURSO O EX
CESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 392/92
Parecer nº : _____ Data : 24 / 08 / 92
Referência : Projeto de Lei nº 1113, do Executivo.

O Projeto de Lei nº 1113, do Executivo, é cons-
titucional e está elaborado de acordo com as normas legais .
Está em condições de ser apreciado e votado
por esta Casa.

Sala das sessões, 24 de agosto de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo nº : 392/92
Parecer nº : _____ Data : 24 / 08 / 92
Referência : Projeto de Lei nº 1113, do Executivo.

Com referência ao Projeto de Lei nº 1113, do
Executivo, nosso parecer é favorável ao mesmo.

Sala das sessões, 24 de agosto de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 21 de agosto de 1992

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as suplementações nas diversas rubricas distribuídas nos diversos Órgãos da Administração Municipal, são para reforço de Dotações Orçamentárias e destinam-se, principalmente, para vencimentos, obrigações patronais, manutenção do parque rodoviário e as demais, imprescindíveis para manter o funcionamento da máquina administrativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos à Vossa Excelência e demais Nobres Edis, a apreciação e votação do Projeto de Lei em pauta, em Regime de Urgência, tendo em vista a elaboração das Folhas de Pagamento do Funcionário Público Municipal para o mês de agosto corrente.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1113

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 680.250.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISTO PARA 1992.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através
da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da
Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 680.250.000,00 (seis
centos e oitenta milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros), pa-
ra reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 30.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 7.000.000,00
2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)....	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$ 7.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 500.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ...	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 200.000,00
2.005-Administração Cont.Financ.e Orç. da Câmara	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 5.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 14.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

...

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 500.000,00
<u>2.007-Manutenção dos Serviços das Subprefeituras e JSM</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 4.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
<u>2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 8.000.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

<u>2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ...	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out...	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 8.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

<u>2.014-Administração e Cont.Orç.Financ. e Cont.da Prefeitura</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 14.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 4.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

<u>2.016-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido. Mat. e Serviços</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 25.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 30.000.000,00
<u>2.017-Manutenção, Coop. c/Serv.de Fom.Agrop. e Ext.Rural</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 2.000.000,00
<u>2.020-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal</u>	
3.2.5.5.00-Assistencia Medico-Hospitalar....	Cr\$ 5.000.000,00
<u>1.011-Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa Área Indust.</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	cr\$ 1.000.000,00
<u>2.022-Proventos e Pessoal Inativos e Pensionistas</u>	
3.2.5.1.00-Inativos	Cr\$ 13.000.000,00
<u>2.023-Contribuição ao PASEP</u>	
3.2.8.0.00-Contribuição p/Formação do Patrim. d/Serv.Publico PASEP.....	Cr\$ 12.000.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 3

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.024-Administração da Secretaria, Serv. Eng. Topo. e Desenho	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 7.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ...	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
1.022-Pavimentação de Obras e Infraest.de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 15.000.000,00
2.026-Manutenção dos Serviços em Cemitérios	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 1.000.000,00
2.027-Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
2.028-Manutenção e Conserv. de Praças, Parques e Jardins	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
2.029-Conservação de Ruas e Avenidas	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 2.000.000,00
2.030-Manutenção dos Serviços de Abast. de Água Potável	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários	
2.031-Administração e Conserv.do Núcleo de Serv.Rodoviários	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 7.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 500.000,00
2.033-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 40.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 60.000.000,00
2.034-Conservação de Estradas Municipais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 16.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out...	Cr\$ 500.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
2.035-Manut. e Controle d/Serv.Transp.Colet.Pop.Inter-Bairros	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 4

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.036-Administração da Secretaria Munic.de Educ. e Cultura	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 2.700.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ...	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 2.500.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 6.000.000,00
2.038-Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais.....	Cr\$ 500.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 20.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 35.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
1.040-Implantação e Manut.da Merenda Escolar	
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais.....	Cr\$ 500.000,00
2.045-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urb.e Rural	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
2.046-Manutenção do Centro Municipal de Ciências	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	cr\$ 500.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 800.000,00
2.047-Promoção e Difusão de Eventos Cult. e Art.	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 12.500.000,00
2.048-Manutenção da Biblioteca Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 4.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 900.000,00
2.049-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	cr\$ 10.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social	
2.050-Coordenação e Manut.dos Serv. da Secretaria	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 5.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 5

...

2.050-Coordenação e Manutenção dos Serv. da Secretaria	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
2.053-Assistência em Geral à Indigentes	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
2.056-Serviços de Assistência ao Menor	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
2.059-Coordenação e Manut. dos Serv. de Assist. Médico-0dont.	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant. (CLT).....	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO	
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação	
2.063-Manutenção e Conserv. de Parques Recreativos e Desport.	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 500.000,00
2.064-Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 500.000,00
2.065-Manutenção de Com.Mecaniz.a Serv. do Pequeno Agricultor	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	
Cr\$ 680.250.000,00	

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

21/08/92
ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

LUIS FRANCISCO LIMA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 462

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1113, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1113, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1113, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de agosto de 1992.

Ver. Neuza Vargas
1ª Secretária